

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 744

De 02 de Julho de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 10 – Habitação e Urbanismo
- 60 – Serviços de Utilidade Pública
- 327 – Iluminação Pública

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – obras e Instalações

251 – Despesas com a construção de rede elétrica.....CR\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

- 13 – Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 428 – Assistência Médica e Sanitária

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações

282 – Despesas com adaptação, reforma ou construção do prédio para o Pronto Socorro.....CR\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Julho de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria